



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1022/2014  
DE 15 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - Lei Municipal nº 988/13, de 25 de junho de 2013, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 205.769,40 (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.04.01			<b>Manutenção da Educação Básica</b>	
12.361.0009.1.0XX			<b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.05		Equipamentos e Material Permanente	18.663,60
02.07			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
02.07.01			<b>Divisão de Obras</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



<b>15.452.00017.1.0XX</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE</b>		
(XXX) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F.02	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
<b>02.09</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>		
<b>02.061.0004.2.064</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		
(XXX) 3.3.90.91.00	F.01	Sentenças Judiciais	2.105,80
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>205.769,40</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 111.317,32 (cento e onze mil trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R \$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
(817) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	50.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>15.451.00010.1.057</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA BRASIL</b>		
(1915) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	59.060,00
(1337) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	2.257,32
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		<b>111.317,32</b>

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 69.363,12 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
(857) 3.3.90.30.00	F.05 Material de Consumo	50.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS</b>	
(1365) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	17.257,32
<b>02.09</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.846.0002.0.0001</b>	<b>PASEP – PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
1854) 3.3.90.47.00	F.01 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.105,80
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>69.363,12</b>

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 247.723,60 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
	<b>Ministério da Educação</b>	
2.471.99.00.xx (xxx)	Aquisição de Mobiliário	18.663,60
	<b>Ministério das Cidades</b>	
2.471.99.00.xx (130)	Construção de Galerias de Águas Pluviais	59.060,00
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS	
	<b>Secretaria de Planejamento ERPLAN</b>	
2.472.99.00.xx (xxx)	Aquisição de Caminhão Basculante	170.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>247.723,60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento e recursos de outros entes da federação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de abril de 2014.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças